

Autógrafo nº: 7/66 Projeto de Lei nº: 4/66
Lei nº: 553

A Câmara Municipal de Pósmital decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de "Utilidade Pública" a Santa Casa de Misericórdia de Pósmital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pósmital, em 12 de abril de 1966. aa) Alcides Prado Raceto - Presidente.
José D'Almeida Caspary - 1º secretário. Seu Sydney
Abranches Ramos, Diretor de Escrivães, transcrevi.

Raceto